



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 281

de

24 de novembro de 1964.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito especial de Cr\$1.671,000.00 (hum milhão seiscentos e / setenta e hum mil cruzeiros) para regularizar a compra de um JEEP, adquirido na gestão do ex-prefeito/ Dr. Nelson Ribeiro de Alencár.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES, decreta e eu sanciono a presente Lei.

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$1.671.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e hum mil cruzeiros) para regularizar a compra efetuada de um JEEP, na gestão do ex-prefeito Dr. Nelson Ribeiro de Alencár.

ARTº 2º)- O crédito ora aberto, se prevalecerá o Poder Executivo, para cobertura do mesmo, do Artº 186, da Lei nº 140, de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 24 de novembro de 1964.

*Carlos Spínola da Cunha*

CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA  
PREFEITO.

*Eunice Rocha Santos*

EUNICE ROCHA SANTOS  
SECRETÁRIA INTERINA.